



CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Plenário "João Paulo II"
GABINETE DO VEREADOR LUCAS STEIN CASAGRANDE

INDICAÇÃO Nº ____/2025

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA

LUCAS CASAGRANDE, Vereador, no uso de suas atribuições regimentais, solicita a Vossa Excelência, nos termos dos artigos 140 e 145 do Regimento Interno desta Casa de Leis, que seja encaminhado ao Excelentíssimo Prefeito a **INDICAÇÃO** da seguinte matéria:

Manutenção e limpeza de grelha pluvial, na Rua Ilha Grande, bairro
Vale do Sol.

JUSTIFICATIVA

Tal indicação visa à manutenção e a limpeza no bueiro a fim de melhorar a eficiência do sistema de drenagem de águas pluviais e evitar alagamentos.

Note-se, ademais, que tal serviço é de fundamental importância para garantir o perfeito escoamento das águas da chuva, evitando inundações, propagação de mau cheiro, criação de insetos e animais que prejudicam a saúde pública.

Como mostra na (foto anexa) na Rua Ilha Grande no bairro Vale do Sol, a grelha necessita de reparos e desentupimento.

Portanto, visando à melhoria e atendendo a justa reivindicação dos moradores, esperamos contar com toda atenção da municipalidade solicitação em questão.





CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Plenário "João Paulo II"

GABINETE DO VEREADOR LUCAS STEIN CASAGRANDE





CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Plenário "João Paulo II"

GABINETE DO VEREADOR LUCAS STEIN CASAGRANDE



Viana, 10 de Outubro de 2025

LUCAS CASAGRANDE

Vereador - PL



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://cmviana.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200300039003400370038003A005000

Assinado eletronicamente por **Lucas Stein Casagrande** em 10/10/2025 14:44

Checksum: **CC2EDE1A223854A7222944CEC6A2A2A32CC93BB7DA668E1B19C4B7D5F6022F25**



Autenticar documento em <https://cmviana.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200300039003400370038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.